PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO 2017 - EDITAL

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do 1º ano (R1) dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional para o ano de 2017, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1077 de 12 de novembro de 2009, aprovadas pela Comissão de Residência Multiprofissional, Comissão de Pós-Graduação e Congregação da Faculdade de Ciências Médicas.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamultiprofissional/ e alternativo http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2017 podendo outras informações serem obtidas junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - A Residência Multiprofissional e Uniprofissional constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino e treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 anos.

1.2 - A Universidade Estadual de Campinas, através da Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, Instituto de Física "Gleb Wataghin", Centro de Engenharia Biomédica, Hospital de Clínicas (HC), Hospital Estadual Sumaré (HES) e Hospital da Mulher "Professor Doutor José Aristodemo Pinotti" (CAISM), e em parceria com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, oferece os seguintes programas residência multiprofissional e uniprofissional:

1.2.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, para enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 1, de 18 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

1.2.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL – FÍSICA MÉDICA, para físicos e físicos médicos, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 11, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1.3 - Número de vagas para candidatos residentes no país:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	
Profissão	Vagas
Enfermagem	2
Fonoaudiologia	1
Psicologia	7
Terapia Ocupacional	5

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL – FÍSICA MÉDICA	
Área de Concentração	Vagas
Medicina Nuclear	1
Radiodiagnóstico	2
Radioterapia	2

1.4 - O número de vagas oferecidas poderá sofrer alterações no caso de credenciamento de novas vagas pela CNRMS e concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 03/10 às 17h do dia 17/10/2016, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico disponível no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia 17/10/2016, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3 - Para o Programa em Saúde Mental, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2014, 2015 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2017.

2.4 - Para o Programa em Física Médica (todas as áreas de concentração), poderão se inscrever no processo seletivo todos os candidatos graduados na área exigida ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2017.

2.5 - No período das 9h do dia 03/10 às 17h do dia 04/10/2016, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.5.1 - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.5.2 - Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.6. No período de 03/10 a 05/10/2016, das 9h às 17h, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar a respectiva documentação comprobatória, originais e cópias, na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP,

2.6.1 - A critério do candidato e sob sua inteira responsabilidade, os documentos previstos no item anterior poderão ser enviados via SEDEX, com substituição dos documentos originais por cópias autenticadas, devendo ser recebidos na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde no mesmo período, considerada para todos os efeitos a data de entrega registrada no site dos Correios.

2.6.2 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.6.2.1 - Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.6.2.2 - Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.6.3. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.6.3.1 - Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.6.3.2 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste documento, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

2.6.3.3 - Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.6.3.4 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste documento, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.6.3.5 - Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.6.4 - Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.6.4.1 - Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.6.4.2 - Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.6.4.3 - Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.6.5 - Cédula de identidade (RG)

2.7 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/10/2016, às 17h.

2.8 - Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 9h do dia 07/10 às 17h do dia 17/10/2016.

2.9 - O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.10 - A inscrição no Processo Seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.11 - NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 17/10/2016 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.12 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.13 - A lista dos candidatos regularmente inscritos e habilitados para as provas escritas objetiva e dissertativa, assim como o local da realização das provas e a relação candidato x vaga, serão publicados no dia 25/10/2016 às 17h no site do Processo Seletivo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4. DA 1ª FASE

4.1 - As provas da 1ª fase serão realizadas no dia 06/11/2016 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo em 25/10/2016 às 17h, e terão a duração máxima total de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo período mínimo de 2 horas.

4.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 13 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4.3 - As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.4 - No dia das provas o candidato deverá levar lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

4.4.1 - Os candidatos às vagas do Programa em Física Médica, além dos objetos previstos no item anterior, deverão levar calculadora científica e régua milimetrada.

4.5 - A 1ª FASE CONSISTIRÁ DE:

4.5.1 - PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.5.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 2,5, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA:

4.5.2.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 2,5, pontuada de 0 a 10, composta por 2 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 4 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.6 - Todos os candidatos serão submetidos às duas provas da 1ª Fase, porém, somente terão a prova dissertativa corrigida, os candidatos com melhor desempenho na prova de múltipla escolha, estando os demais eliminados do processo seletivo, de acordo com os critérios abaixo:

4.6.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

4.6.1.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 10 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.1.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.1.3 - Nos casos de oferecimento de 5 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.1.4 - Nos casos de oferecimento de 7 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.1.5 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA:

4.6.2.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.7 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

4.7.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

4.7.1.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 6 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.1.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.1.3 - Nos casos de oferecimento de 5 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.1.4 - Nos casos de oferecimento de 7 vagas, serão convocados os 28 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.1.5 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.7.2 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA:

4.7.2.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 9 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.2.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1ª fase;

4.7.2.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.8. O gabarito da prova escrita objetiva será publicado no site do Processo Seletivo em 06/11/2016 às 19h.

4.9. A lista dos candidatos convocados para a 2ª fase e o local e horário da realização serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 25/11/2016 às 17h.

5. DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase consistirá de prova de análise de currículo e prova de entrevista ou prova teórico/prática, a saber:

5.1.1 - PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO:

5.1.1.1 - No período de 28 a 30/11/2016, das 9h às 17h, os candidatos convocados para a 2ª fase deverão entregar cópias dos documentos referentes à prova de análise de currículo, abaixo relacionados, na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP.

5.1.1.1.1 - A critério do candidato e sob sua inteira responsabilidade, os documentos previstos no item anterior poderão ser enviados via SEDEX, devendo ser recebidos na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde no mesmo período, considerada para todos os efeitos a data de entrega registrada no site dos Correios.

5.1.1.1.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 1, pontuada de 0 a 10:

5.1.1.1.2.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.1.2.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.1.2.3 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.1.2.4 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

a. Estágios na área:

1. Se ≥ 80 horas: 1,00 pt;

2. Se < 80 horas: 0,50 pt.

b. Iniciação científica/pesquisa na área da saúde: 0,50 pt;

d. Participação em eventos da área da saúde (congressos, seminários, cursos e outros): 0,10 pt. por evento (máximo 0,50 pt.).

e. Trabalhos apresentados em eventos da área da saúde: 0,10 pt. por trabalho (máximo 0,50 pt).

f. Experiência profissional na área da saúde (acima de 6 meses): 0,50 pt.

5.1.1.1.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA: de peso 1, pontuada de 0 a 10:

5.1.1.1.3.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.1.3.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.1.3.3 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.1.3.4 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

a. Estágios na área:

1. > 300 horas: 2,00 pts;

2. ≤ 300 horas: (número de horas / 300 x 2 = n pts.), por estágio (máximo 2,00 pts.)

b. Iniciação científica/pesquisa: 1,50 pt;

c. Monitoria durante o curso: 0,50 pt;

d. Participação em eventos (congressos, seminários, cursos e outros): 0,20 pt. por evento (máximo 1,00 pt.).

e. Trabalhos apresentados em eventos: 0,50 pt. por trabalho (máximo 1,00 pt).

f. Experiência profissional em Física Médica (acima de 6 meses): 2,00 pt.

5.1.2 - PROVA DE ENTREVISTA OU PROVA TEÓRICO/PRÁTICA

5.1.2.1 - A prova de entrevista ou prova teórico/prática será realizada nos dias 13 ou 14/12/2016, nas datas e horários específicos publicados no site do Processo Seletivo no dia 25/11/2016 às 17h.

5.1.2.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE APÓS O HORÁRIO DETERMINADO NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

5.1.2.3 - A prova será assim constituída:

5.1.2.3.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

5.1.2.3.1.1 - Prova teórico/prática, de peso 4, pontuada de 0 a 10, em grupo, versando sobre diagnóstico psicossocial, manejo terapêutico e sustentação de proposições em pequeno grupo multiprofissional, avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a. Discussão de núcleo profissional: até 2 pts.

b. Discussão de campos de saberes e práticas: até 2 pt.

c. Trabalho interprofissional: até 3 pts.

d. Discussão em rede: até 3 pts.

5.1.2.3.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA:

5.1.2.3.2.1 - Prova de entrevista, de peso 1, pontuada de 0 a 10, individual, sendo o candidato interpelado acerca do currículo e documentos apresentados, com a avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais do candidato.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.3.3 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.3.4 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição e a entrega, pessoalmente, via terceiros ou SEDEX, sob responsabilidade do candidato, durante período de inscrição, de cópia autenticada do laudo médico na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

6.3.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coremu@fcm.unicamp.br informando a necessidade.

6.3.5.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.3.5.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.3.5.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, considerado o peso das provas e as notas obtidas, conforme os critérios abaixo:

7.1.1 - A NOTA DA 1ª FASE, para TODOS OS PROGRAMAS, será a média aritmética das notas das provas objetiva e dissertativa.

7.1.2 - A NOTA DA 2ª FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, será calculada pela fórmula abaixo:

Nota da 2ª Fase = [(nota da prova de análise de currículo) + 4,0 × (nota da prova teórico/prática)] /5,0

7.1.3 - A NOTA DA 2ª FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA, será a média aritmética das provas de análise de currículo e entrevista.

7.2 - A NOTA FINAL será atribuída de 0 a 10, sendo calculada pelas fórmulas abaixo:

7.2.1 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

Nota Final = [2,5 × (nota da prova objetiva) + 2,5 × (nota da prova dissertativa) + (nota da prova de análise de currículo) + 4,0 × (nota da prova teórico/prática)] / 10

7.2.2 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA:

Nota Final = [4 × (nota da prova objetiva) + 4 × (nota da prova dissertativa) + (nota da prova de análise de currículo) + (nota da entrevista)] / 10

7.3 - As notas de cada fase e nota final serão consideradas até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.3.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

7.3.1.1 - Maior nota na prova teórico/prática;

7.3.1.2 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.1.3 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;

7.3.1.4 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;

7.3.1.5 - Maior idade.

7.3.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA:

7.3.2.2 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2.3 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;

7.3.2.3 - Maior nota na prova de entrevista;

7.3.2.4 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;

7.3.2.5 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a opção do candidato, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 16/12/2016 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a opção do candidato, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 22/12/2016 às 17h.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2017.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 13/02/2017, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente, no dia 14 ou 15/02/2017, das 9h às 16h30.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso superior na área de inscrição, devidamente registrado, ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2016, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2017, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017 (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.5 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

10.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

10.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Profissional do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2016 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017, dispensada a apresentação no caso de candidatos do programa em Física Médica (duas cópias autenticadas);

10.2.10 - Os candidatos formados em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

10.2.11 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente no Brasil e certificado de proficiência na língua portuguesa.

10.2.13 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 02/03/2017.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

12.1 - No período das 9h do dia 16/02 às 16h do dia 17/02/2017, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

13.1 - A partir do dia 17/02/2017, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para

matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.3 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRMS para cadastro dos residentes.

13.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 24/02/2017 iniciarão suas atividades no dia 02/03/2017.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 24/02/2017 iniciarão suas atividades imediatamente.

14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

14.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência Multiprofissional - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência Multiprofissional nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

15.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos do Ministério da Saúde no valor de R$ 3.330,43;

15.1.2 - Auxílio moradia da UNICAMP no valor de R$ 392,10;

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

16 – DOS HORÁRIOS

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

18.1.1 - Publicação do edital;

18.1.2 - Divulgação do gabarito oficial;

18.1.3 - Divulgação do resultado final.

18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência Multiprofissional - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

18.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

18.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

18.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

18.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

18.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

18.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência Multiprofissional - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

18.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.

19. BIBLIOGRAFIA

19.1. PARTE GERAL – TODOS OS PROGRAMAS

BAHIA, Ligia. As contradições entre o SUS universal e as transferências de recursos públicos para os planos e seguros privados de saúde. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 13, n. 5, Oct. 2008. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000500002&lng=en&nrm=iso

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080, 1990.

BRASIL. Ministério da saúde. Lei 8142, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. 2.ª edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2007. p.09-56. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232000000200002&lng=en&nrm=iso.

CAMPOS, GWS; GUTIEREZ, A.C; GUERRERO, AV; CUNHA G.T. Reflexões sobre Atenção Básica e a estratégia de Saúde da Família. In: In: CAMPOS, GW; GUEREIRO, A.V (orgs). Manual de Boas Práticas de Atenção Básica - Saúde ampliada e compartilhada. Editora Hucitec. São Paulo: 2008.

VASCONCELOS CM, PASCHE DF. O sistema único de saúde. In: Campos GW, Minayo MCS, Akermam M, Drumond Júnior (org.) Tratado de saúde coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fiocruz; 2006. p. 531-562.

19.2. PARTE GERAL COMPLEMENTAR - APENAS PARA O PROGRAMA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA (TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO):

EISBERG, Robert Martin. Fundamentals of Modern Physics. Jonhn Wiley and Sons, Inc., New York London Sydney, 1961.

EVANS, Robley D. The Atomic Nucleus. Tata MacGraw-Hill Publishing Company Ltd., New Delhi, 1979.

KNOLL, Glenn F. – Radiation Detection and Measurement – 4th Ed. – Editora John Wiley

HALLIDAY and RESNIK. Physics for Students of Science and Engineering Part II. John Wiley & Sons, INC., New York London, second edition, 1962.

OKUNO, E & YOSHIMURA, EM. Física das Radiações. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

19.3. PARTE ESPECÍFICA – ENFERMAGEM:

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104 p. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_criancas_familias_violencias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2011/PRT3088_23_12_2011_REP.HTML

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental em Dados – 12, ano 10, nº 12. Informativo eletrônico. Brasília: outubro de 2015.http://www.mhinnovation.net/sites/default/files/downloads/innovation/reports/Report_12-edicao-do-Saude-Mental-em-Dados.pdf

BULECHEK GM, BUTCHER HK, DOCHTERMAN JM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CARVALHO SD. O Enfermeiro e o cuidar multidisciplinar na saúde da criança e do adolescente. São Paulo/Rio de Janeiro/ Belo Horizonte: Atheneu, 2012.

CRAVEN RF, HIRNLE CJ. Fundamentos de enfermagem: saúde e função humanas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.

DOCHTERMAN, JM, BULECHEK GM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PIMENTA CA DE M et al. Dor e cuidados paliativos: enfermagem, medicina e psicologia. Barueri: Manole; 2006.

PORTO CC. Exame clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008.

WRIGHT LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5.ed. São Paulo: Roca, 2012.

19.4. PARTE ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA:

BOECHAT, EM, Menezes PL, CoutoCM, Frizzo ACF, Scharlach RC, Anastacio ART.Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2015,565p.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2011/PRT3088_23_12_2011_REP.HTML

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental em Dados – 12, ano 10, nº 12. Informativo eletrônico. Brasília: outubro de 2015.http://www.mhinnovation.net/sites/default/files/downloads/innovation/reports/Report_12-edicao-do-Saude-Mental-em-Dados.pdf

CÓDIGO DE ÉTICA EM FONOAUDIOLOGIA. Conselho Federal de fonoaudiologia. Disponível em: www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/

MARCHESAN IQ, Silva HJ, Tomé MC, Tratado das especialidades em Fonoaudiologia, 3ª edição. Rio de Janeiro:Roca, 2014,1118p.

19.5. PARTE ESPECÍFICA – PSICOLOGIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2011/PRT3088_23_12_2011_REP.HTML

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental em Dados – 12, ano 10, nº 12. Informativo eletrônico. Brasília: outubro de 2015. http://www.mhinnovation.net/sites/default/files/downloads/innovation/reports/Report_12-edicao-do-Saude-Mental-em-Dados.pdf

CAMPOS, Rosana Onocko et al . Saúde mental na atenção primária à saúde: estudo avaliativo em uma grande cidade brasileira. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 16, n. 12, Dec. 2011. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300013&lng=en&nrm=iso

CAMPOS, Rosana Teresa Onocko et al . Avaliação da rede de centros de atenção psicossocial: entre a saúde coletiva e a saúde mental. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 43, supl. 1, Aug. 2009. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000800004&lng=en&nrm=iso.

DIMENSTEIN, Magda and MACEDO, João Paulo. Formação em Psicologia: requisitos para atuação na atenção primária e psicossocial. Psicol. cienc. prof. [online]. 2012, vol.32

Emerich BF, Campos RO, Passos E. Direitos na loucura: o que dizem os usuários e gestores de Centros de Atencão Psicosocial (CAPS). Interface (Botucatu). 2014. http://www.scielo.br/pdf/icse/2014nahead/1807-5762-icse-1807-576220141007.pdf

FREUD, Sigmund O mal-estar na civilização. In: Obras Completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 2006.

GOFFMAN, Erwing. As características das instituições totais. In. Goffman, E. (2001). Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003. p 15-108.

SOUZA, Tadeu de Paula, CARVALHO, Sérgio Carvalho. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória. Polis e Psique , Vol . 2 , Número Temático, 2012. Disponível http://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/40319

19.6. PARTE ESPECÍFICA – TERAPIA OCUPACIONAL:

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2011/PRT3088_23_12_2011_REP.HTML

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental em Dados – 12, ano 10, nº 12. Informativo eletrônico. Brasília: outubro de 2015. http://www.mhinnovation.net/sites/default/files/downloads/innovation/reports/Report_12-edicao-do-Saude-Mental-em-Dados.pdf

DE CARLO, M. M. P.; BARTALOTTI, C. C. Capítulo 01, 02 e 03. Terapia ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. pg 19 – 80.

FERIGATO, S.; BALLARIN, MLGS. A alta em Terapia Ocupacional: Reflexões sobre o fim do processo terapêutico e o salto para a vida. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 19, n. 3, p. 361-368, 2011.

LIMA, E.A. A Saúde Mental nos Caminhos da Terapia Ocupacional. Revista o Mundo da Saúde. São Paulo, 2006. Jan/mar 30 (01). P.117-122.

MÂNGIA EF. Contribuições da abordagem canadense "prática de Terapia Ocupacional centrada no cliente" e dos autores da desinstitucionalização italiana para a terapia ocupacional em saúde mental. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v.13, n.3, p.127-34, set./dez. 2002. http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13907/15725

RIBEIRO, M. C.; MACHADO, A. L. A Terapia Ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 72-75, maio/ago. 2008.

Ricci, E. C.; Leal, E. M. Cotidiano, esquizofrenia e narrativas da experiência de adoecimento. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 24, n. 2, p. 363-372, 2016. http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1125/722

19.7. PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA E FÍSICA MÉDICA (TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO):

ATTIX. Frank Herbert. Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry. John Wiley & Sons, INC., 1986.

Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica - CNEN-NN-3.01. Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, 2005.

JOHNS, Harold E. and CUNNINGHAM, John R. The Physics of Radiology. Charles C. Thomas, Springfield Illinois, fourth edition, 1983.

SHAPIRO, Jacob - RADIATION PROTECTION - A Guide for Scientists and Physicians, Fourth Edition - 2002.

19.8. PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA E FÍSICA MÉDICA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RADIOTERAPIA):

KHAN, Faiz M. The Physics of Radiation Therapy. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia Baltimore New York London Buenos Aires Hong Kong Sydney Tokyo, third edition, 2003.

19.9. PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA E FÍSICA MÉDICA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RADIODIAGNÓSTICO):

BUSHBERG, JT; SEIBERT, JA; LEIDHOLDT, EM & BOONE,JM. The Essential Physics of Medical Imaging. 3rd Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

19.10. PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA E FÍSICA MÉDICA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO MEDICINA NUCLEAR):

CHERRY, S. R.; SORENSON, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. 3. ed. Philadelphia: Saunders, 2003.

SAHA, Gopal B.. Physics and Radiobiology of Nuclear Medicine. Third Edition, Springer, 2006.